



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## EDITAL Nº 64/2023/REI/IFTO, DE 7 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO 2023/2 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) - LISTA DE ESPERA

### ANEXO VIII

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### 1. PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES RESIDENTES EM QUILOMBOS:

##### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, estado de(o) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

## 2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia \_\_\_\_\_ (nome da aldeia) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, é indígena pertencente à Etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia à qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, estado de(o) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:  
"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

### 3. PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA:

#### DECLARAÇÃO DE ASSENTAMENTO AGRÁRIO

(Papel timbrado do órgão competente – INCRA)

\_\_\_\_\_ (nome do órgão) DECLARA,  
para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_,  
do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que  
o candidato \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, é  
assentado pela reforma agrária pertencente ao Assentamento  
\_\_\_\_\_ (nome do assentamento ao qual  
pertence), localizado no município de \_\_\_\_\_, estado  
de(o) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 07/07/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2051024** e o código CRC **95824E8A**.

---

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23235.014404/2023-27

SEI nº 2051024